Lei nº 2.007 de 10-09-1987.

Dispõe sobre Nomenclatura de Rua.

Sr. José João Klempauz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Erna Schumacher, a Rua que tem seu início na Avenida Ivo D'Aquino, paralela à Rua Salvor Gallotti, no Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 10 de setembro de 1987.

Sr. José João Klempauz
Prefeito Municipal de Canoinhas

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10/09/87.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração